



LEI MUNICIPAL Nº 079/2013, de 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Modifica o Anexo Único da Lei Municipal de Contratações do ano 2012, e dá outras providências.”

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei de Contratações do ano de 2012, para garantir a manutenção do Programa do Governo Federal, **PEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, cuja relação de cargos e funções segue anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica modificado o Anexo Único da Lei Municipal de Contratações do ano de 2012, que passa a ser o anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 13º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, 21 de agosto de 2013.



Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 079/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

ANEXO I

Relação de cargos e funções a serem preenchidas através de contratos por tempo determinado.

Cargo/Função	Quantidade	Programa/Convênio
PROFESSOR	10	PEJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
A.S.G	12	


Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita Constitucional




LEI MUNICIPAL Nº 079/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

ANEXO II

Relação de cargos e funções a serem preenchidas através de contratos por tempo determinado.

Cargo/Função	Quantidade	Programa/Convênio
COORDENADOR DA EQUIPE DO CRAS	01	CASA DAS FAMILIAS (PAIF-MDS)
A.S.G.	01	
RECEPCIONISTA	01	
MONITOR	07	PETI
A.S.G.	08	
COORDENADOR PEDAGOGICO	02	
ORIENTADOR (A) SOCIAL	01	PRO-JOVEM
FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CULTURA	02	
FACILITADOR (A) DE OFICINA DE ESPORTES	02	
A.S.G	03	
MEDICO	01	PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PODADOR DE ARVORE	01	SECRETARIAS DE OBRAS
JARDINEIRO	01	
AUXILIAR DE TRATORISTAS	01	
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	01	SEC. DE SAUDE
A.S.G.	5	PROG. BRASIL ALFABETIZADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
 Prefeita Constitucional